

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2023 | Edição: 160 | Seção: 3 | Página: 118

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 50300.012399/2020-17.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA FIRMADO EM ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS (CONPORTOS) E A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA, NOTADAMENTE NO QUE TANGE AOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES NAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS, NOS MOLDES DAS DIRETRIZES EXTRAÍDAS DO CÓDIGO ISPS, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES.

A COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS, órgão colegiado deliberativo, de caráter permanente, vinculado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Torre D, 8º anda, Asa Norte, Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF, CEP 70714-903, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CONPORTOS, neste ato representada pelo seu Presidente, Delegado de Polícia Federal MARCELO JOÃO DA SILVA, tendo em vista a competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso X da Portaria nº 30/GAB/MJSP (Regimento Interno da CONPORTOS), e a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, autarquia especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 5 junho de 2001, com sede na SEP 514, Conjunto E, Edifício Antaq, CEP 70760-545, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. EDUARDO NERY MACHADO FILHO, tendo em vista a competência que lhe é conferida pelo art. 27, § 1º, inciso I, da Lei 10.233/2001 e, considerando o contido no processo nº 08020.004205/2017-94, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, firmado em 06 de setembro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Científica por 1 (um) ano, nos termos de sua Cláusula Sexta.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas, condições e disposições constantes do Termo de Cooperação Técnico-Científica celebrado, as quais não foram modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, salvo por pelo estabelecido no Decreto nº 9.861, de junho de 2019, bem como na Resolução CONPORTOS nº 53, de 04 de setembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem de pleno acordo, os representantes legais das partes contratadas assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e qualificadas.

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*